



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 11, de 22 de dezembro de 2012.

Altera a Deliberação Nº 01, 07 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do CAU/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 24 do Regimento Interno do CAU/RN, e

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, item 2, relativo às designações para o exercício de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do CAU/RN (Instância Operacional) contempla possibilidades de designações de empregados para ocupar cargos de livre provimento com atividades de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte em conformidade com a sua estrutura básica;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 01, de 07 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do CAU/RN;

CONSIDERANDO que a presente portaria não altera proposta orçamentária já aprovada, bem como, não necessita de abertura de créditos adicionais ao programa anual de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - A Deliberação nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, devidamente aprovada em sessão plenária do CAU/RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - Ficam estabelecidos os seguintes níveis de remuneração a serem praticados para os seguintes grupos de Empregos de Livre Provimento e Demissão de Nível Superior:

(...)

III – Assessor Contábil: R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais)

IV – Assessor de Comunicação: R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

V – Gerente Técnico, Gerente Administrativo e Gerente Financeiro: R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais)”

Art. 2º- Fica consolidado e aprovado, em forma de Anexo a esta Portaria, para os fins do art. 24 do Regimento Interno, a Deliberação nº 01, de 07 de fevereiro de 2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Natal, 22 de dezembro de 2012.

Raquelson dos Santos Lins
Presidente CAU/RN